



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500103 / 2016

No dia 24 de outubro de 2016, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.235.274-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.542.299-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 54/2016 para Sistema de Registro de Preço.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 24/10/2017.

Fornecedor: **CARMELLE COMERCIAL LTDA-EPP**

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
1	4	FRASCO	14	56,00	STEVIA	ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100ML
2	50	PACOTE	7,53	376,50	Jasmini	COOKIES INTEGRAIS DIET SABORES DIVERSOS (150G)
3	40	PACOTE	8,97	358,80	Jasmini	COOKIES INTEGRAIS SALGADOS SABORES DIVERSOS (150G)
4	30	PACOTE	4,1	123,00	SABELA	MACARRÃO INTEGRAL DO TIPO PARAFUSO (500G)
5	50	PACOTE	4,1	205,00	SABELA	MACARRÃO INTEGRAL DO TIPO SPAGUETTI (500G)
6	50	CAIXA	2,91	145,50	APTI	GELATINA DIET SABORES DIVERSOS (12G)
7	10	PACOTE	17,98	179,80	Slow	ACHOCOLATADO EM PO SEM ACUCAR A BASE DE CACAU EM PO 210G
8	800	KG	19,16	15.328,00	Paça	CARNE BOVINA TRASEIO SEM OSSO
9	700	KG	8,99	6.293,00	Paça	CARNE SUINA PALETA SEM PELE
10	500	KG	1,8	900,00	AKAMINI	CENOURA MÉDIA PADRAO CEASA
11	300	KG	3,17	951,00	AKAMINI	CHUCHU
12	1000	KG	5,97	5.970,00	PIONEIRO	FRANGO INTEIRO CONGELADO
13	2000	KG	1,28	2.560,00	AKAMINI	LARANJA PERA PADRAO CEASA
14	250	PACOTE	8,19	2.047,50	IREMAR	LENTILHA (PACOTE DE 500 G)
15	700	KG	4,1	2.870,00	AKAMINI	MAMÃO FORMOSA
16	400	KG	3,66	1.464,00	AKAMINI	MANGA ROSA
17	700	KG	3,08	2.156,00	AKAMINI	MELAO AMARELO
18	2000	KG	1,49	2.980,00	AKAMINI	MELANCIA
19	300	KG	2,61	783,00	AKAMINI	MEXERICA KG
20	400	KG	8,01	3.204,00	AKAMINI	PERA (KG)
21	100	KG	7,6	760,00	PRIMATO	PAO FRANCES KG.
Preço Total				49.711,10		

NOVA SANTA ROSA, 24 de outubro de 2016.



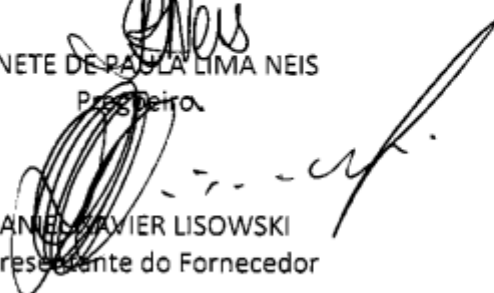
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

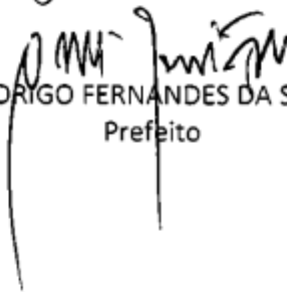
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregueira


DANIEL XAVIER LISOWSKI
Representante do Fornecedor


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.679/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Livres oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.680/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	55.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	50.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.681/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.518,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2037 - ATENCAO A SAUDE – SUS – PACS			
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
49503 - PROGR. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS	R\$	28.000,00	
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
49503 - PROGR. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS	R\$	9.518,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	37.518,00	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
17213310020200	49503	PROGR. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS	R\$	37.518,00
TOTAL.....			R\$	37.518,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito